

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1154 de 04/04/1996

L E I Nº 4814/96
de 29 de março de 1996

Oficializa e inclui a **FEIRA DO LIVRO ESPÍRITA** no calendário oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos.

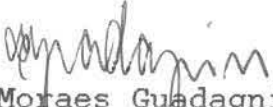
A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica oficializada e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, nos termos da Lei nº 2706, de 06 de julho de 1983, a Feira do Livro Espírita, promovida pela USE (União das Sociedades Espíritas) Intermunicipal de SJC Campos.

Art. 2º. Dessa oficialização não decorrerá qualquer tipo de ônus financeiro para os cofres públicos.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de março de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Aloisio Petiti)